



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 095/2022

Declara prejudicado o pedido formulado pelo Desembargador Jorge Alvaro Marques Guedes, quanto ao cálculo do pagamento de abono pecuniário, cabendo à Desembargadora Presidente determinar o cumprimento da Resolução Administrativa nº 190/2021/TRT11

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Moraes, Vice-Presidente; Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Audaliphal Hildebrando da Silva, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Joicilene Jeronimo Portela, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Alzira Melo Costa, Procuradora-Chefe da PRT11, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Desembargador Jorge Alvaro Marques Guedes, às fls. 279, no sentido de que o cálculo do abono pecuniário de férias seja realizado na forma estabelecida pela Resolução Administrativa nº 190/2021 deste E. Regional, isto é, a indenização dos dez (10) dias seja calculada sobre os trinta (30) dias acrescidos de um terço (1/3);

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo DP-4/2015,

RESOLVE, por voto de desempate da Presidência:

Art. 1º Declarar prejudicado o pedido formulado pelo Desembargador Jorge Alvaro Marques Guedes, quanto ao cálculo para pagamento do abono pecuniário de férias, cabendo à Desembargadora Presidente determinar que o Núcleo de Preparo e Pagamento da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal observe o cumprimento da Resolução Administrativa nº 190/2021/TRT11.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 20 de abril de 2022.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3458/2022

Data da disponibilização: Terça-feira, 26 de Abril de 2022.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região</p> <p>Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes Presidente</p> <p>Desembargadora Solange Maria Santiago Morais Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora Márcia Nunes da Silva Bessa Corregedora Regional</p>	<p>Telefone(s) : (92) 3621-7200</p> <p>Email(s) : dejt@trt11.jus.br</p>
--	---

Tribunal Pleno

Resolução

Resolução

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 095/2022

Declara prejudicado o pedido formulado pelo Desembargador Jorge Alvaro Marques Guedes, quanto ao cálculo do pagamento de abono pecuniário, cabendo à Desembargadora Presidente determinar o cumprimento da Resolução Administrativa nº 190/2021/TRT11

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa telepresencial hoje realizada, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora Ormy da Conceição Dias Bentes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, Vice-Presidente; Francisca Rita Alencar Albuquerque, Valdenyra Farias Thomé, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Audaliphil Hildebrando da Silva, Ruth Barbosa Sampaio, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Joicilene Jeronimo Portela, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Alzira Melo Costa, Procuradora-Chefe da PRT11, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Desembargador Jorge Alvaro Marques Guedes, às fls. 279, no sentido de que o cálculo do abono pecuniário de férias seja realizado na forma estabelecida pela Resolução Administrativa nº 190/2021 deste E. Regional, isto é, a indenização dos dez (10) dias seja calculada sobre os trinta (30) dias acrescidos de um terço (1/3);

CONSIDERANDO as informações constantes do Processo DP-4/2015,

RESOLVE, por voto de desempate da Presidência:

Art. 1º Declarar prejudicado o pedido formulado pelo Desembargador Jorge Alvaro Marques Guedes, quanto ao cálculo para pagamento do abono pecuniário de férias, cabendo à Desembargadora Presidente determinar que o Núcleo de Preparo e Pagamento da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal observe o cumprimento da Resolução Administrativa nº 190/2021/TRT11.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 20 de abril de 2022.

Assinado Eletronicamente
ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES
Desembargadora do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região

Gabinete da Presidência

Ato



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

CERTIDÃO

CERTIFICO que a Resolução Administrativa nº 095/2022 foi publicada no Diário Eletrônica da Justiça do Trabalho (DEJT11), Edição nº 3458/2022, de 26/04/2022, Caderno Administrativo do TRT da da 11ª Região, fls. 1.

Manaus, 27 de abril de 2022

Assinado Eletronicamente

MARIA DO PERPETUO SOCORRO FONSECA